



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

CNM 024984.2.0090596-57

MATRÍCULA

90.596

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo número 12 da Quadra 137, Categoria Residencial, situado no Loteamento denominado Brasilinha Sul, em Planaltina-GO. Área total de 180m² com as medidas e confrontações: Frente com 6m para a Rua 48; Fundos com 6m para o lote 17; Lado Direito com 30m para o lote 12-A; Lado Esquerdo com 30m para o lote 11. Cadastro Imobiliário: 1.016.0QD137.0000.0000012.000.

PROPRIETÁRIA: DP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado; CNPJ nº 34.531.544/0001-00, estabelecida na Quadra 08, MR 04, Lote 23, Setor Norte, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.4-86.896, deste Ofício.

PROTOCOLO: 113.326, de 24/07/2020.

Planaltina-GO, 30 de julho de 2020.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,62.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1- 90.596 de 16/09/2020.

CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 114.278 de 16/09/2020.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 16/09/2020.

De acordo com o Alvará de Construção nº 761/2020 e Habite-se nº 330/2020, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 77,00m² composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 hall, 01 cozinha, 01 banheiro, 02 quartos e 01 área de serviço.

Certidão negativa de débitos do INSS nº 001592020-88888020; CEI nº 90.004.35020/70.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 107.522,03, colhido do CUB vigente no mês de agosto de 2020.

Emolumentos e Fundos: R\$ 513,67.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira:

R.2-90.596 em 03/03/2021.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 116.225, de 03/03/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2493632-2, firmado em Brasília-DF, em 02/03/2021.

TRANSMITENTE: DP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, já qualificada.

ADQUIRENTES: FRANCISCO ANACELIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, estivador e carregador, RG nº 4161925 SSP/DF, CPF nº 710.407.303-53 e JOAO VITOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, RG nº 6886443 PC/GO, CPF nº 709.113.931-37, residentes e domiciliados na Quadra 12, MR 06, Lote 27-A, Setor Norte, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 140.000,00.

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.433,16, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira:

R.3-90.596 em 03/03/2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 116.225, de 03/03/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2493632-2, firmado em Brasília-DF, em 02/03/2021.

DEVEDORES FIDUCIANTES: FRANCISCO ANACELIO DA SILVA e JOAO VITOR DA SILVA, já qualificados.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04,

Continua no verso.

90.596



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA 90.596	FICHA 01V VERSO		CNM 024984.2.0000596-57 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
---------------------	-----------------------	--	--

com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 112.000,00; Valor da Garantia: R\$ 140.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.255,00; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 7.669,98; Recursos próprios: R\$ 18.075,02; Taxa de juros contratada: Nominal 6.5000% a.a.; Efetiva 6.6971% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 774,37; Vencimento da primeira prestação: 05/04/2021; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.063,98, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias: *Thayná*

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira: *Garmeire*

AV.4-90.596 em 04/09/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 139.545, de 14/08/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 12/08/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.344, nesta serventia.

TRANSMITENTES: FRANCISCO ANACELIO DA SILVA e JOAO VITOR DA SILVA, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 145.377,18.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOL.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982408122891125430058.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo. *Amanda*

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 155.314, formulado em 14 de agosto de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 90.596, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel-de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 04 de setembro de 2024.

Selo: 202409.00982409022757734420067

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>